

...nifico, para os devidos fins, que esta
...foi publicada no DOE, nesta Data
11/11/09
Carla Lucila da
...ência Executiva de Registro de Atos e
...da Casa Civil do Governador



LEI Nº 8.952 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

**Dispõe sobre a revisão do subsidio dos
Membros do Ministério Público, referido no
inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, c/c o
§ 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do §
5º do art. 128, todos da Constituição
Federal, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O subsidio mensal dos Membros do Ministério
Público Estadual fica reajustado em:

I – 5,00 % (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de
2009;

II – 3,88 (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento),
a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da Presente
Lei Correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento do Estado ao
Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de novembro , de 2009; 121ª da Proclamação
da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador